



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 669/2015
De 24 de junho de 2015

REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SIRLEI KLEY VARELA, Prefeita do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina.

Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica suplementada com a importância de R\$ **10.000,00** (dez mil reais) o(s) órgão(s)/unidade(s)/ projeto(s)/atividade(s) a seguir discriminada(s) no orçamento vigente:

Órgão: **16– Secretaria de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente**

Unidade: **01 – Secretaria de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente**

Proj/Ativ. – 1038 – Construção de Rede de Saneamento Básico

(113) - 4.4.50.00.00.00.00.00.01.0700.00000 – Aplicações Diretas

R\$ 10.000,00

Art.2º. Para fazer face a suplementação a que se refere o art. 1º, fica reduzida, igual importância, as dotações das unidades/projetos/atividades a seguir:

Órgão: **06– Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos**

Unidade: **01 – Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos**

Proj/Ativ. – 1032 – Pavimentação Urbana e Modernização

(63) - 4.4.50.00.00.00.00.00.01.0700.00000 – Aplicações Diretas

R\$ 10.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 24 de junho de 2015


Sirlei Kley Varela
Prefeita

Publicada e Registrada a presente Lei em 24 de junho de 2015

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br